



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

23/05/2016 ATÉ 23/05/2016



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CNJ	
	2.1 SITE JUSBRASIL.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	3
	3.2 BLOG DIEGO EMIR.....	4
	3.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	5
	3.4 BLOG DO NETO FERREIRA	6
	3.5 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	7
	3.6 BLOG UDES FILHO.....	8
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
	3.8 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	10
	3.9 SITE O QUARTO PODER.....	11
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	4.2 BLOG LUÍS PABLO.....	13
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 SINDICATO DOS ADVOGADOS DO MA.....	14
	5.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	15
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG ROBERT LOBATO.....	16
	6.2 BLOG WILTON LIMA.....	17
7	POSSE	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA	18
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	19
	8.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
	8.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	22
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	23
	10.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	24
	10.3 SITE O QUARTO PODER.....	25

Polícia Civil prende casal por tentativa de homicídio e estupro de vulnerável, em Bom Jesus das Selvas

23/05/2016 12:00:02

Casal já está a disposição da justiça

Uma equipe da polícia civil de Bom Jesus das Selvas, composta pelos investigadores Sóstenes e Layon, sob o comando do Delegado Saniel Trovão, deu cumprimento a um mandado de prisão expedido pelo Juiz de Buriticupu, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, em desfavor do casal Rosineidy Maria de Carvalho e José dos Santos Silva.

Contra ambos pesa acusação de tentativa de homicídio e estupro de vulnerável contra dois menores.

Após as formalidades de praxe, o casal se encontra à disposição da justiça.

Maracaçumé: Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa

23/05/2016 11:42:50

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município - João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de três anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios.

As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize,

arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. "Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes", destaca.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post [Maracaçumé: Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Maura Jorge busca o Judiciário e MP com o intuito de combater a criminalidade em Lago da Pedra

23/05/2016 07:10:57

Diante da omissão do Governo do Estado em relação ao problema da segurança pública no município de Lago da Pedra, a prefeita Maura Jorge, depois de tentar por inúmeras vezes um posicionamento do governo para tratar dessa questão, sem obter até o momento nenhuma resposta, resolveu buscar o apoio do Judiciário e do Ministério Público, para unir forças no sentido de que alguma medida seja tomada o mais rápido possível no combate a criminalidade, que hoje tem deixado a população da cidade assustada .

Em uma audiência com o juiz da 2ª vara da Comarca de Lago da Pedra, Cristóvão Sousa Barros e da promotora de justiça Laís Pedrosa, a prefeita explicou que por inúmeras vezes solicitou do estado medidas para melhorar a segurança pública no município, tanto no que se refere ao aumento do efetivo policial, quanto na questão da infraestrutura, no diz respeito a novas viaturas, armamento e a própria logística de trabalho para que a polícia tenha condições de desempenhar suas atividades, mostrando que enquanto gestora municipal, tem feito tudo que é possível para que a segurança do município possa está condizente com aquilo que o cidadão merece e precisa.

"Ao longo desses meses nós temos tentado fazer com o que o governo do estado possa olhar para Lago da Pedra com o olhar do compromisso que tem que ter o governo com a segurança pública do nosso município. Para lamento nosso, não houve uma resultado efetivo das audiências, das solicitações, dos ofícios que encaminhamos na tentativa de que o a Secretário de Segurança, o Governo do Estado possa está aumentando o efetivo do nosso município, bem como um número maior de viaturas", disse a prefeita.

A audiência que aconteceu na Promotoria de Justiça, contou também com a presença do representante da polícia civil, já o comandante da polícia militar na região, não compareceu, atendendo determinações de seus superiores, o que para a prefeita demonstra claramente uma postura política partidária.

"Nós não vamos admitir, não vamos permitir que Lago da Pedra seja penalizado porque o governador não gosta da Maura Jorge, quem mora no município, quem precisa da segurança no município não é o governador que está trancando em seu gabinete cercado de segurança, é o povo de Lago da Pedra que merece e precisa dessa resposta do estado", declarou.

Para o judiciário e Ministério Público, é preciso uma ação efetiva no estado quanto ao problema da segurança em Lago da Pedra. A promotora Laís Pedrosa, disse que o Ministério Público tem feito o seu trabalho e que é preciso que o Governo do Estado olhe de forma mais carinhosa para Lago da Pedra, pois a quantidade populacional exige um efetivo maior e um local adequado para que a polícia possa trabalhar.

"Com o contingente que nós temos hoje, muitos dos crimes que acontecem nós não temos condições de investigar de forma adequada, de chegar a autoria dos crimes, porque nós temos apenas dois investigadores e um delegado por cada turno e isso torna inviável o inquérito civil chegar até a gente. Agora nós vamos tentar efetivar essas medidas, tanto de entrar em contato com o Governo do Estado quanto implementar o que for possível dentro da comarca, mantendo preso ou condenando quem for necessário", finalizou a promotora de justiça.

O juiz Cristóvão Barros, disse que é fato notório que o município de Lago da Pedra está carente de segurança pública, ressaltando que não é responsabilidade do município e sim do estado que precisa dá solução para o problema.

"O efetivo aqui é irrisório, está faltando viaturas e efetivo para polícia civil e militar e toda infraestrutura para que elas trabalhem, hoje temos apenas um delegado de polícia para cuidar de inquéritos e investigações que para ele sozinho é humanamente impossível. A polícia parece que não há mais que quatro policiais por dia o que se mostra fora da realidade de Lago da Pedra. Tivemos a informação de o secretário de Segurança virá ao município e tomara que ele traga a solução para esse problema", disse o juiz.

O post [Maura Jorge busca o Judiciário e MP com o intuito de combater a criminalidade em Lago da Pedra](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Maracaçumé: Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa

23/05/2016 13:41:56

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município - João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 03 (três) anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios.

As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize,

arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. "Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes", destaca.

Ex-prefeito de Maracaçumé é condenado por improbidade

23/05/2016 10:33:02

O juiz da Comarca de Maracaçumé, Rômulo Lago e Cruz, condenou o ex-prefeito do município por improbidade administrativa, João José Gonçalves de Souza Lima, "João do Povo".

João José Gonçalves de Souza
Lima

De acordo com o Judiciário, João José Gonçalves de Souza Lima não prestou conta, enquanto prefeito de Maracaçumé, de um convênio celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura, que tinha como objetivo a construção de sarjeta e assentamento blocket e meio fio, no valor de R\$ 450 mil.

"João do Povo" também não deixou os documentos nos arquivos da prefeitura para que pudesse ser realizada a prestação de conta pelo atual gestor. Em virtude da prática irregular do ex-prefeito, o Município encontra-se inadimplente e impedido de celebrar qualquer outro convênio com os demais entes federativos.

Diante do ato de improbidade, João José Gonçalves de Souza Lima foi condenado às seguintes penalidades: prestação de contas do convênio em questão ou a entrega dos documentos necessários ao atual gestor para que possa realizá-la; ressarcimento de R\$ 450 mil aos cofres públicos; suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; bem como o pagamento de multa civil correspondente a dez vezes à remuneração recebida à época dos fatos. Além de ficar proibido de contratar com poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

STJ julga recurso da prefeita de Anapurus nesta terça-feira

23/05/2016 16:37:32

Prefeita Cleomaltina Moreira
Monteles

Cleomaltina Moreira Monteles, prefeita de Anapurus, tem usufruído de todos os instrumentos legais para tentar se eximir da condenação proferida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), no mês de maio de 2015.

Nesta terça-feira (24), a gestora vai travar mais uma batalha. A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai julgar o agravo regimental, impetrado pela defesa de Cleomaltina, no dia 12 de abril, após a ministra relatora Maria Thereza de Assis Moura negar provimento ao agravo em recurso especial ([Reveja](#)).

O processo foi incluído em pauta no última dia 13. O julgamento está previsto para às 14 horas.

A prefeita de Anapurus foi condenada pela Justiça Estadual, por práticas ilegais em processos licitatórios, à pena de cinco anos e dez meses de detenção. Desde a condenação, a defesa de Cleomaltina tem apelado incansavelmente ao STJ, a fim de barrar a decisão contra a gestora.

Daniel Blume toma posse como membro substituto do TRE

23/05/2016 09:08:58

O advogado Daniel Blume Pereira de Almeida tomou posse nesta sexta-feira, 20 de maio, às 16h, como membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, categoria jurista (preenchida por membros da OAB).

Ele assinou termo de posse no gabinete da presidência do TRE-MA. A nomeação dele para o cargo foi publicada no Diário Oficial da União do último dia 11 de maio. É a segunda vez que o advogado integra a Corte Eleitoral maranhense como membro substituto. Na primeira, ele atuou entre 5 de dezembro de 2013 a 5 de dezembro de 2015.

Daniel Blume Pereira de Almeida é ainda procurador do Estado do Maranhão de carreira e membro efetivo da Academia Ludovicense de Letras, onde ocupa a cadeira de número 15.

A saudação de boas-vindas a Blume foi feita pelo membro efetivo Eduardo Moreira, que manifestou alegria em ter o colega de profissão reconduzido ao cargo, desejando sorte na nova jornada na Corte.

Em breve discurso, o empossado disse que o dia era de festa, agradecimento e compromisso. Festa por estar de volta ao Regional, agradecimento ao Tribunal de Justiça por tê-lo colocado, via eleição, em lista tríplice e compromisso com a Justiça Eleitoral de bem prestar a missão que lhe é confiada.

Também prestigiaram o ato o desembargador Jorge Rachid (TJ), o juiz federal Ricardo Macieira (membro do TRE-MA), advogados, procuradores e familiares.

Bispa Ivonete garante que foi dopada por pessoa que queria prejudicar sua congregação

23/05/2016 18:13:32

y_content_top">

Em encontro com o titular do **Blog do Luis Cardoso** no 3º Juizado Criminal, a bispa Ivonete Sena provou que foi dopada por uma pessoa com quem teve curto romance e que a intenção dele era prejudicar a imagem dela junto a congregação que dirige, a Igreja Redentora cristã

A Bispa detalhou como tudo aconteceu e que o homem se aproveitou para tirar fotos e fazer vídeos para depois jogar nas redes sociais e olhar publicando em blogs e sites de grande amplitude como o Fuxico Gospel, da Rede Record, e do Luis Cardoso.

Ivonete Senna lamentou que os sites e blogs não tenham lhe ouvido ou dado direito de resposta e confirmou que está separada há cinco anos. Ela, conforme constatado pelo blog, nunca namorou com o filho de ex-governador.

Ela contou que, à princípio, os noticiários causaram abalos na sua igreja, mas com o tempo os congregadores foram se certificando da verdade e voltaram a frequentar. "Agora eles estão se multiplicando e virando muito mais", disse.

Imperador II: Guerreiro Jr. concede habeas corpus a ex-prefeita de Dom Pedro

23/05/2016 07:36:36

Ex-prefeita Arlene Barros na sede da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão

O desembargador Antonio Guerreiro Júnior, responde pelo plantão judiciário de 2º grau durante o fim de semana, concedeu ontem, dia 22, habeas corpus para ex-prefeita de Dom Pedro-MA, Maria Arlene Barros.

Além da ex-gestora, também ficaram em liberdade seu filho Eduardo DP, um sobrinho, a empresária Débora de Oliveira Amaral e Zacarias Neto Moreira Mesquita. Todos tiveram mandados de prisão preventiva, durante a Operação Imperador, deflagrada na última quinta-feira (19).

Ao deferir o HC, Guerreiro Júnior disse "***ser absolutamente genérica e desprovida de fundamentação a prisão preventiva***".

O magistrado determinar medidas cautelares, como comparecimento periódico em juízo, para informar e justificar atividades.

Abaixo a decisão do magistrado:

Nova ação contra Waldir Maranhão

23/05/2016 00:00:00

Deputado federal Waldir Maranhão ainda permanece no fogo cruzado contra sua gestão interina na Câmara Federal

O advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho já protocolou uma nova ação popular, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, pedindo a indisponibilidade de bens, com bloqueio de R\$ 368 mil, do presidente interino da Câmara Federal, deputado Waldir Maranhão (PP).

A ação se refere ao período em que o parlamentar teria atuado como professor "fantasma" na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), recebendo salários paralelos como deputado.

O advogado já havia conseguido uma decisão, na mesma Vara de Interesses Difusos, proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, que bloqueou R\$ 235 mil do médico Thiago Augusto Maranhão, filho do deputado, acusado de ter sido funcionário "fantasma" do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), recebendo R\$ 7,5 mil/mensais, como assessor no gabinete do ex-presidente do órgão, conselheiro Edmar Cutrim.

A atuação "fantasma" de Waldir Maranhão na UEMA teria lhe rendido R\$ 16 mil por mês entre fevereiro de 2014 e dezembro de 2015, somando-se a quantia de R\$ 368.140, 09.

OAB-MA: Advogado reclama de tratamento oferecido pela atual gestão

23/05/2016 13:42:21

Thiago Diaz, presidente da OAB-MA, ladeado por Valdênio Caminha (Comissão de Direitos Humanos) e Charles Dias, vice-presidente da Ordem.

Através de um comentário feito no post "**OAB-MA frustra advogados com anúncio de piso para a categoria**" ([reveja abaixo](#)), um advogado registrou o tratamento que a seccional maranhense lhe dispensou ao procurar o presidente Thiago Diaz na sede da entidade.

"Este novo presidente deixa muito a desejar, sou advogado em Maceió, fui até a São Luís propor algumas ações contra o Banco Brasil, processos distribuídos em 10/2014. Acontece que a juíza da 14ª vara até semana passada não tinha despachado a inicial, fui até a OAB procurar o presidente, o mesmo não pode me atender, pq eu não tinha hora marcada! Além do mais eu como advogado inscrito em outro estado não pude ter acesso aos computadores da OAB, Absurdo!"

Tal ocorrência só mostra que a atual gestão não está realmente comprometida com as mudanças anunciadas durante a campanha que elegeu a chapa "Renovar para Todos", liderada por Diaz.

Outra reclamação que começa a surgir em relação a OAB-MA diz respeito à modesta atuação da Comissão de Direitos Humanos, considerada "conservadora" por muitos advogados que conhecem e são especialistas na área.

Mas isso é assunto para outra postagem.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS: Caminhoneiro é condenado a mais de 11 anos de prisão por matar a companheira

23/05/2016 00:00:00

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Olho D' Água das Cunhãs, realizada há uma semana, Antônio Oliveira Costa, conhecido como Antônio Boiadeiro, foi condenado a 11 anos de prisão e sete dias pelo homicídio de Valdenes Pereira Sousa, com quem vivia em união estável há 13 anos e possui uma filha.

A condenação corresponde às penas de homicídio simples e porte ilegal de arma. O conselho de sentença acolheu a tese do Ministério Público e reconheceu que o réu atuou de forma dolosa, após ter premeditado a morte da companheira, rechaçando a tese da defesa de homicídio privilegiado.

Representaram o Ministério Público do Estado do Maranhão os promotores de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e Fernando Antonio Berniz Aragão.

O fato

Fingindo não estar na cidade, já que trabalhava como caminhoneiro, no dia 4 de fevereiro de 2015, Antônio Boiadeiro foi até a casa em que morava com Valdenes Sousa e a obrigou a acompanhá-lo em uma motocicleta. Em determinado momento, a vítima tentou fugir, mas o réu a perseguiu pelas ruas da cidade, vindo a matá-la, mediante disparos de arma de fogo, no interior de uma oficina mecânica.

Como foi comprovado que o réu portava a arma em outras situações, os jurados reconheceram também o crime de porte ilegal de arma de fogo.

Desde a época o Blog do Sérgio Matias acompanha o passo a passo desse caso.

RELEMBRE:

[Mulher é assassinada por ex-marido em Olho D'Água das Cunhãs.](#)

[Justiça decreta prisão do acusado de assassinar ex-esposa em Olho D'Água das Cunhãs](#)

[Acusado de matar ex-mulher se apresenta acompanhado de seu advogado, em Olho D'Água das Cunhãs](#)

Improbidade: Justiça condena mais três ex-prefeitos do MA; dois de Maracaçumé e um de Centro Novo

23/05/2016 12:29:03

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município - João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 03 (três) anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios.

As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. "Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes", destaca.

O post [Improbidade: Justiça condena mais três ex-prefeitos do MA; dois de Maracaçumé e um de Centro Novo](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

Ação pede bloqueio de R\$ 368 mil de Waldir Maranhão

20/05/2016 00:00:00

O advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho protocolou nesta semana uma nova ação popular na Vara de Interesses Difusos da Capital, desta vez pedindo a indisponibilidade de bens do presidente interino da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP-MA).

Na terça-feira (17) ele conseguiu na mesma Vara decisão pelo bloqueio de R\$ 235 mil do filho do parlamentar, o médico Thiago Augusto Maranhão, acusado de ter sido "fantasma" no TCE-MA ([reveja](#)).

Agora, o advogado quer o bloqueio de R\$ 368 mil do próprio Waldir, referentes ao período em que ele recebeu irregularmente como professor da Uema, mesmo já estando no pleno exercício do mandato de deputado ([saiba mais](#)).

O caso será novamente julgado pelo juiz Douglas de Melo Martins.

[Baixe aqui a íntegra da ação](#)

CAMPANHA

Semana do combate exploração sexual

tem balanço positivo em Imperatriz

As atividades foram realizadas em vários pontos de Imperatriz.

IMPERATRIZ - Encerrada na última sexta-feira (20) a Semana do Combate ao Abuso e Exploração Sexual mobilizou centenas de crianças, pais e pessoas da comunidade que por meio de palestras educativas conheceram de forma mais profunda uma problemática enfrentada por muitas famílias em Imperatriz. A programação com palestras, caminhadas e panfletagens ocorreu durante todos os dias focada em pedir um basta à violência; a pulverizar a temática da campanha: Quem ama protege, quem protege denuncia! e contou com a parceria da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Vara da Infância, Defensoria Pública, Secretaria de Saúde e Armazém Paraíba.

As atividades foram realizadas em vários pontos de Imperatriz, com início no polo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila Vitória, passando pelos polos dos bairros São José, Vila Independente, Vila Conceição II, na Zona Rural no povoado Olho D'água, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Bom Jesus e encerrando a programação no CRAS Santa Lúcia.

Toda a mobilização teve por objetivo educar, orientar, informar e conscientizar crianças e adultos contra a violência sexual. Os altos índices de violência cometidos contra crianças e adolescentes no ano de 2016 também foram apresentados durante a programação.

Até o dia 30 de maio, foram registrados 59 casos de Abuso e Exploração Sexual, o que representa a 20% dos casos registrados em 2015. São estatísticas que assombram a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

A coordenadora do Creas, Jucilene Reis, faz um balanço sobre a Semana afirmando que superou as expectativas, tendo em vista que as ações foram bem planejadas, abrangendo pontos estratégicos e finalizada com resultados positivos.

Para mais informações acesse o link.

Autoridades apresentam ações para viabilizar acessibilidade em São Luís

O juiz Douglas Martins disse que acompanha as iniciativas da Prefeitura para dotar a cidade das condições devidas de acessibilidade

Foto: Cadeirante testa rampa já existente na Praça Maria Aragão

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, e o secretário de Urbanismo e Habitação de São Luís, Diogo Diniz Lima, concedem entrevista coletiva, logo mais, às 11h, no gabinete do juiz, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

O secretário de Urbanismo explicará as ações que o Município está empreendendo para fazer com que todas as ruas de São Luís atendam às exigências de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, conforme sentença proferida pelo juiz Douglas Martins, em 2015.

Em sua decisão, que resultou de ação movida pelo Ministério Público, o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou que a Prefeitura de São Luís faça a adequação dos espaços urbanos da capital, de acordo com as normas de acessibilidade, e para isso estipulou o prazo de dez anos, sendo que a cada ano o Município terá que cumprir ao menos 10% desse trabalho.

Na entrevista coletiva, o secretário de Urbanismo e Habitação anunciará a operação denominada Blitz da Acessibilidade, que será deflagrada a partir desta segunda-feira (23/05) por meio da Blitz Urbana. A iniciativa faz parte do esforço do Município para cumprir a sentença judicial. O objetivo é verificar as condições de acessibilidade dos espaços públicos e orientar dirigentes de órgãos públicos, proprietários de empresas e o próprio cidadão comum para que corrijam eventuais irregularidades. Rampas e calçadas precisam atender aos padrões determinados pela Lei de Muros e Calçadas.

O juiz Douglas Martins disse que acompanha com atenção as iniciativas da Prefeitura para dotar a cidade das condições devidas de acessibilidade. “O prazo para a conclusão desse trabalho é de dez anos, mas a cada ano o poder público precisa cumprir aquele percentual que foi determinado”, advertiu.

Conselho Federal da OAB cobra livre acesso de advogados a magistrados no TJ do Maranhão

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ingressou com um recurso no Conselho Nacional de Justiça requerendo a revisão de um ato do Tribunal de Justiça do Maranhão que estabelece que o atendimento a jurisdicionados e advogados deve se dar nos balcões das Coordenadorias Cíveis, Criminais e do Plenário e das secretarias judiciais, tanto no TJ quanto no primeiro grau.

O ato define, ainda, que o acesso dos advogados ao interior dos gabinetes e secretarias judiciais fica condicionado à prévia autorização do magistrado e do secretário judicial. O recurso foi interposto pela Assessoria Jurídica da OAB Nacional.

Claudio Lamachia, presidente da OAB, afirma que não existe subordinação entre advogados e juízes, e, portanto, advogados não podem depender de prévia autorização para ingressar em espaços públicos. “Na busca pela boa prestação jurisdicional, não pode o advogado ser obstruído de contatar pessoalmente a figura do magistrado, dependendo de autorização do próprio e, pior, ainda necessitando de autorização do secretário judicial como se esses fossem hierarquicamente superiores ao advogado”, critica Lamachia.

Assessoria de Comunicação

SAMA

ATENDIMENTO RESTRITO

OAB cobra livre acesso de advogados a magistrados no TJ do Maranhão

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ingressou com um recurso no Conselho Nacional de Justiça requerendo a revisão de um ato do Tribunal de Justiça do Maranhão que estabelece que o atendimento a jurisdicionados e advogados deve se dar nos balcões das Coordenadorias Cíveis, Criminais e do Plenário e das secretarias judiciais, tanto no TJ quanto no primeiro grau.

O ato define, ainda, que o acesso dos advogados ao interior dos gabinetes e secretarias judiciais fica condicionado à prévia autorização do magistrado e do secretário judicial. O recurso foi interposto pela Assessoria Jurídica da OAB Nacional, que atuou em conjunto com a Procuradoria Nacional em audiências com os conselheiros do CNJ sobre o processo.

Claudio Lamachia, presidente da OAB, afirma que não existe subordinação entre advogados e juízes, e, portanto, advogados não podem depender de prévia autorização para ingressar em espaços públicos. “Na busca pela boa prestação jurisdicional, não pode o advogado ser obstruído de contatar pessoalmente a figura do magistrado, dependendo de autorização do próprio e, pior, ainda necessitando de autorização do secretário judicial como se esses fossem hierarquicamente superiores ao advogado”, critica Lamachia.

A opinião é compartilhada pelo procurador nacional de Defesa das Prerrogativas, Roberto Charles de Menezes. “É óbvio que nenhum profissional da advocacia, com um mínimo de educação, ao buscar atendimento do magistrado, antes não se anuncie e simplesmente invada o seu gabinete. O próprio Estatuto da Advocacia prevê que juízes, promotores e advogados devem se tratar com consideração e respeito recíprocos, não havendo necessidade de previsão nesse sentido”, entende Charles. Com informações da Assessoria de Imprensa da OAB.

Maracaçumé - Justiça condena três ex-prefeitos por improbidade administrativa

23/05/2016 11:37:42

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município - João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 03 (três) anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios.

As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize,

arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. "Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes", destaca.

Réu é condenado a mais de 11 anos de prisão por homicídio

23/05/2016 15:38:32

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Olho D' Água das Cunhãs, realizada no dia 17 de maio, Antônio Oliveira Costa, conhecido como Antônio Boiadeiro, foi condenado a 11 anos de prisão e sete dias pelo homicídio de Valdenes Pereira Sousa, com quem vivia em união estável há 13 anos e possui uma filha.

A condenação corresponde às penas de homicídio simples e porte ilegal de arma. O conselho de sentença acolheu a tese do Ministério Público e reconheceu que o réu atuou de forma dolosa, após ter premeditado a morte da companheira, rechaçando a tese da defesa de homicídio privilegiado.

Representaram o Ministério Público do Estado do Maranhão os promotores de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e Fernando Antonio Berniz Aragão.

O FATO

Fingindo não estar na cidade, já que trabalhava como caminhoneiro, no dia 4 de fevereiro de 2015, Antônio Boiadeiro foi até a casa em que morava com Valdenes Sousa e a obrigou a acompanhá-lo em uma motocicleta. Em determinado momento, a vítima tentou fugir, mas o réu a perseguiu pelas ruas da cidade, vindo a matá-la, mediante disparos de arma de fogo, no interior de uma oficina mecânica.

Como foi comprovado que o réu portava a arma em outras situações, os jurados reconheceram também o crime de porte ilegal de arma de fogo.

CNJ anula ato do TJMA que nega ressarcimento a cartórios por atos gratuitos

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anulou, em julgamento no plenário virtual, norma do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) que nega compensação financeira aos registradores civis das pessoas naturais por atos solicitados pela Defensoria Pública e realizados de forma gratuita.

A decisão foi tomada no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo 0001933-13.2015.2.00.0000, em que a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA) pede a anulação do Ato Circular n. 4/2015, editado pela Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ) do TJMA.

A norma dispõe que os atos solicitados pela Defensoria Pública são isentos do pagamento de emolumentos, “não existindo previsão legal para sua compensação financeira”. A Associação pede ainda o ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelas serventias extrajudiciais a requerimento da Defensoria Pública e que o CNJ determine à diretoria do Fundo que se abstenha de emitir circulares com força de Instrução Normativa.

O TJMA alega que, no caso dos atos requisitados pela Defensoria Pública, existe a previsão legal de isenção, mas não de compensação financeira. Afirma ainda que o conteúdo da Circular questionada em nada difere de um ato anterior, a Circular 6/2014.

Ao julgar o pedido, o plenário do CNJ acompanhou de forma unânime o voto do relator, conselheiro Arnaldo Hossepian, pela anulação do ato e pela manutenção do disposto na Circular 6/2014. O Conselho entendeu que a norma contraria a Resolução 14/2010 do TJMA, o Código de Normas da Corregedoria do TJMA e a Lei Complementar Estadual nº 130/2009, que regulamentam a possibilidade de compensação financeira aos registradores pelos atos gratuitos praticados.

Para o conselheiro relator, a norma também está em desacordo com decisão do próprio CNJ, que recomendou aos tribunais a elaboração de diplomas que contemplem o ressarcimento de todos os atos gratuitos praticados pelas serventias. “Em arremate, a suspensão/encerramento do ressarcimento dos atos gratuitos praticados e solicitados colocaria em risco a própria manutenção dos serviços prestados pelos Registradores Civis do Estado do Maranhão, uma vez que, na qualidade de particular, não podem arcar com as despesas cuja obrigação se atribui ao Poder Público”, diz o voto do relator.

O voto do conselheiro Arnaldo Hossepian determina ainda que o TJMA observe artigo 13 da Lei Complementar nº 130/2009, que estabelece que atos normativos com força de instrução normativa devem ser baixados pelo Conselho de Administração do FERJ.

Justiça condena três ex-prefeitos no Maranhão

23/05/2016 12:34:35

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município - João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Entre as condenações impostas aos ex-gestores, suspensão dos direitos políticos pelo período de 03 (três) anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo período de 03 (três) anos.

Além dessas condenações, o ex-prefeito de Maracaçumé, João José Gonçalves de Lima, foi condenado a prestar contas de convênio firmado com o Estado para construção de sarjeta, assentamento de bloquetes e meio-fio (multa diária de R\$ 1 mil pelo descumprimento), bem como ao ressarcimento de R\$ 450 mil (valor do convênio). Multa civil no valor correspondente a dez vezes o salário percebido pelo condenado quando à frente da administração municipal também consta das condenações.

Já aos ex-prefeitos José Francisco de Oliveira (Maracaçumé) e Domício Gonçalves da Silva (Centro Novo do Maranhão) o juiz determinou ainda multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos, enquanto prefeitos dos municípios. As sentenças atendem a Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Improbidade Administrativa e Ressarcimento (João José), Ação por Ato de Improbidade Administrativa (José Francisco) e Ação Civil de Improbidade Administrativa com Pedido de Antecipação de Tutela (Domício), interpostas em desfavor dos ex-gestores pelos municípios dos quais os condenados foram prefeitos.

Na Ação contra o ex-prefeito José Francisco, o Município de Maracaçumé alega que o mesmo não efetuou a prestação de contas referente ao exercício de 2012. Na ação contra Domício Gonçalves, o ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão é acusado de não prestar contas de recursos referentes a 02 (dois) convênios celebrados com o Governo do Estado. O primeiro, no valor de R\$ 220,931,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivava a construção de 40 unidades residenciais no Município. O segundo convênio, no valor de R\$ 99.543,21 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), tinha por objetivo complementação de ações do Projeto Alvorada (sistema de abastecimento de água).

Em suas fundamentações, Rômulo Lago e Cruz ressalta o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, que estabelece: "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumo obrigações de natureza pecuniária".

Na visão do magistrado, a conduta dos ex-prefeitos ao não prestar contas de recursos recebidos durante suas gestões já é extremamente grave, uma vez que resulta em desrespeito aos princípios da Administração Pública. "Entretanto, ganha dimensões ainda maiores quando se observa que os casos envolvem os Municípios de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, localidades extremamente pobres e desassistidas pelo Poder Público e que, portanto, necessitam, sobremaneira, de subsídios do Estado, a fim de garantir o mínimo existencial aos seus habitantes", destaca.

Ação Global - Corregedoria disponibiliza um dos serviços mais procurados pela população

22/05/2016 10:25:48

Representando o Poder Judiciário do Maranhão, a Corregedoria Geral da Justiça participou neste sábado (21), da 23ª Ação Global na Cidade Universitária da UFMA (Bacanga). No evento, a CGJ-MA abriu as inscrições para o casamento comunitário de São Luís, expediu Certidão de Nascimento e apresentou diversos outros projetos especiais para a população maranhense.

A inscrição para o casamento comunitário de São Luís foi um dos serviços mais procurados na Ação Global deste ano. A Corregedoria disponibilizou espaço de atendimento ao público no Pavilhão da Cidadania, instalado no Centro Pedagógico Paulo Freire.

Além do casamento comunitário e expedição de Certidão de Nascimento, a CGJ-MA apresentou aos participantes da Ação Global deste ano os projetos "Jurado Voluntário" que cadastra interessados em participar das sessões do Tribunal do Júri; "Reconhecer é Amar" que orienta e encaminha os pais interessados em reconhecer a paternidade dos seus filhos; e "Construindo a Justiça", que garante a participação de todos na elaboração de ideias e outros projetos de relevante valor para o cidadão e na construção de um Judiciário mais célere e eficaz. Todos gratuitos.

Para Rafael Duarte, coordenador das Serventias da CGJ, a busca pelas inscrições do casamento comunitário superou todas as expectativas em relação às edições anteriores. "Estamos surpresos com a grande demanda apresentada neste sábado, atenderemos todos que nos procurarem, mas desde já lembramos que hoje é apenas o primeiro dia de inscrição", enfatizou o coordenador.

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, esteve durante toda a manhã deste sábado acompanhando os trabalhos realizados pelos servidores da CGJ e Cartórios parceiros. "O Poder Judiciário - representado neste momento pela Corregedoria - está mais perto da população oferecendo serviços de relevante valor social", ressaltou a corregedora.

A desembargadora foi recebida pelos organizadores da Ação Global, Roseli Ramos, superintendente do SESI-MA; Edilson Baldez, presidente da FIEMA; Rômulo Barbosa, representante do Sistema Mirante - Rede Globo; Nair Portela, reitora da UFMA; Tati Lima, representante da Prefeitura de São Luís; e José Joaquim, vereador de São Luís.

Os juízes auxiliares da Corregedoria, Gladiston Cutrim, José Américo Costa e Márcia Chaves; os registradores das Zonas de Pessoas Naturais de São Luís, Rosseline Rodrigues (2ª); Margarida de Jesus (3ª); Enoch Ribeiro (4ª); e Núbia Silva (5ª), e o diretor da Secretaria da CGJ-MA, Gustavo Campos, também estiveram presentes

durante o dia contribuindo com a Ação Global.

O desembargador Raimundo Barros, vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), e o juiz Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, também visitaram a corregedora Anildes Cruz no espaço da CGJ no evento.

AÇÃO GLOBAL - A Ação Global nacional é uma parceria da Rede Globo com o SESI que promove um mutirão de serviços em prol da cidadania em todo o país. A iniciativa ocorre em todos os Estados e no Distrito Federal. Em 22 edições, a Ação Global já prestou mais de 45 milhões de atendimentos. Em São Luís o evento acontece na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e conta com a presença de mais de 150 parceiros, entre eles, o Poder Judiciário através da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

POSTLINK%%

Improbidade: Justiça condena mais três ex-prefeitos do MA; dois de Maracaçumé e um de Centro Novo

23/05/2016 15:21:00

Sentenças assinadas pelo titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, juiz Rômulo Lago e Cruz, condenam dois ex-prefeitos do município - João José Gonçalves de Souza Lima, o "João do Povo", como é conhecido, e José Francisco Costa de Oliveira, o "Franco" - além do ex-prefeito de Centro Novo do Maranhão (termo), Domício Gonçalves da Silva, por atos de improbidade administrativa (no caso dos condenados, por não prestar contas de recursos recebidos). Leia mais no Blog do [Udes Filho](#).

O post [Improbidade: Justiça condena mais três ex-prefeitos do MA; dois de Maracaçumé e um de Centro Novo](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Ações para acessibilidade de São Luís começam na próxima semana em cumprimento a acordo judicial

23/05/2016 19:16:39

As avenidas Sambaquis (Calhau) e Daniel de La Touche (Cohama) serão as primeiras vias públicas de São Luís a receber serviços para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência. A medida busca cumprir o acordo firmado, em março do ano passado, entre o Município e o Ministério Público Estadual, junto à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, para tornar a cidade acessível no prazo de 10 anos, seguindo um cronograma com metas anuais.

As medidas a serem adotadas pela prefeitura foram anunciadas nesta segunda-feira (23), em coletiva de imprensa, na sala de audiências da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, no Fórum de São Luís. Participaram da coletiva o juiz titular da unidade judiciária, Douglas de Melo Martins; o titular da Promotoria de Justiça de Defesa das pessoas com Deficiência, Ronald Pereira dos Santos; o secretário de Urbanismo e Habitação de São Luís, Diogo Diniz Lima; e técnicos da secretaria.

Conforme o acordo, resultado de ação civil pública (66252010) proposta pelo órgão ministerial, o município tem o prazo de 10 anos para tornar todas as ruas e espaços públicos da cidade acessíveis, conforme norma NBR 9050-ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que a cada ano a prefeitura terá que cumprir ao menos 10% desse trabalho.

Segundo o secretário Diogo Diniz, as avenidas Sambaquis e Daniel de La Touche foram escolhidas para o início das ações por serem, respectivamente, duas vias residencial e comercial importantes, inclusive a segunda possui grande circulação de pedestres e de veículos. Ele afirmou que na próxima semana os moradores e comerciantes dessas avenidas começam a receber uma correspondência explicando sobre o projeto de acessibilidade e orientando o responsável por cada imóvel a adequar sua calçada para garantir a passagem de pessoas, como determina a legislação e as normas de acessibilidade.

"O acordo firmado na ação civil pública atende não apenas às necessidades das pessoas com deficiência, mas de toda a população", disse o juiz Douglas Martins. O magistrado destacou que o primeiro passo será levar a uma reflexão sobre a importância de uma cidade que garanta a acessibilidade aos seus moradores. Segundo ele, é preciso convencer as pessoas a construírem, por livre e espontânea vontade, suas calçadas de forma correta. "O espaço deve estar a serviço do pedestre", acrescentou.

Ao falar sobre o prazo de 10 anos para que seja concluído o projeto de acessibilidade de toda a cidade, o promotor Ronald Pereira lembrou que não adiantaria impor ao ente municipal uma decisão judicial que fosse

inviável, impraticável, levando em conta o tempo e o orçamento da Prefeitura. Segundo ele, o modelo pensado foi criar metas a serem atendidas anualmente, ficando o município responsável pela execução das obras e a fiscalização e o Ministério Público e o Judiciário, pelo acompanhamento do cumprimento das metas e prazos, garantindo as medidas necessárias para a execução dos serviços.

Douglas Martins explicou que nesses 10 anos São Luís terá mandatos de três prefeitos e que, nesse projeto de acessibilidade, cada um será cobrado e responsabilizado pelo período do seu mandato. Afirmou que o maior interesse é conscientizar gestores, empresários e população sobre a urgência de se ter uma cidade acessível a todos. Afirmou também fará cumprir os termos do acordo homologado, na parte que couber ao Judiciário.

Blitz da acessibilidade a Secretaria de Urbanismo e Habitação criou uma unidade de fiscalização denominada "Blitz da Acessibilidade", responsável pela orientação e fiscalização das ações. Diogo Diniz explicou que o trabalho dessa unidade começa na próxima semana pelas avenidas Sambaquis e Daniel de La Touche, com a notificação dos proprietários de imóveis que estiverem com calçadas irregulares e fora dos padrões das normas de acessibilidade.

Os donos de imóveis nessas condições terão 90 dias para adaptar ou reconstruir suas calçadas. E para isso receberão as orientações do setor técnico da secretaria. Pelas normas de acessibilidade, a calçada não pode ter mais de 15cm de altura, a rampa de acesso de veículos (para entrada na garagem) deve ter inclinação de 20cm, nenhum ponto da calçada pode ter menos de 1m² livre de obstáculos. Árvores e outras plantas ou equipamentos como lixeiras não podem ocupar o espaço destinado à passagem de pessoas.

O secretário garantiu que a prefeitura iniciará o projeto com as adaptações das calçadas e instalação de rampas de acesso, inicialmente pelas duas avenidas (Sambaquis e Daniel de La Touche), expandido as ações, conforme o cronograma de metas estabelecido, para todas as avenidas, ruas e demais espaços públicos da cidade, dentro do prazo de 10 anos.

O post [Ações para acessibilidade de São Luís começam na próxima semana em cumprimento a acordo judicial](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).